

MENSAGEM Nº 24/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 24/2017, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix dar continuidade a obra de construção de uma nova unidade básica de saúde, objeto do convenio nº 09652908000113001.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos, e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 06 de setembro de 2017.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 24/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

ALTERAÇÃO DE METAS

ORGÃO 04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
UNIDADE 04007		DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
06.001.10.301.0014.1.015.4.4.90.51.00.00	p	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	CONSTRUÇÃO OU AMPLIÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Metros quadrados	03500	R\$ 250.982,38
06.001.10.301.0014.1.015.4.4.90.51.00.00	p	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	CONSTRUÇÃO OU AMPLIÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Metros quadrados	01500	R\$ 96.770,00
06.001.10.301.0014.1.015.4.4.90.51.00.00	p	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	CONSTRUÇÃO OU AMPLIÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Metros quadrados	01000	R\$ 78.000,00
TOTAL						R\$ 425.752,38

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

ALTERAÇÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.015

PROGRAMA	Pavimentação				
OBJETIVO	Elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.				
TIPO					
P	Gerenciar e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede do Município.	CONVENIO	Metros quadrados	4710	R\$ 425.752,38

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 425.752,38 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0041.1.061

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	03500	R\$ 250.982,38
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	01500	R\$ 96.770,00
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 78.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 425.752,38

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 174.770,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS) e o superávit financeiro no valor R\$ 250.982,38 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 250.982,38
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 250.982,38

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.25.01.99.03.00	01500	RECEITA DE REMUNERAÇÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS - FONTE 1500	R\$ 15.170,00
24.71.01.10.02.00	01500	RECEITA DE REMUNERAÇÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS - FONTE 1500	R\$ 81.600,00
17.22.01.01.00.00	01000	COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 78.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 174.770,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 06 de setembro de 2017.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

